



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PROJETO DE LEI LM - Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Avenida Modesto Alves de Mendonça**, o logradouro público localizado no bairro Centro, anteriormente identificado como Rodovia MG060

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação, após a publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paineiras/MG, 31 de janeiro de 2025


Márcio Wéverton de Lima
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente José Geraldo da Silva,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa e merecida homenagem ao primeiro prefeito do município e posteriormente vereador, figura de inquestionável importância na história e no desenvolvimento de nossa cidade.

Durante sua gestão, **Sr. Modesto Alves Mendonça** desempenhou papel fundamental na estruturação da administração pública local, promovendo iniciativas voltadas à infraestrutura, saúde, educação e bem-estar social. Seu compromisso com o progresso municipal e sua dedicação à coletividade foram decisivos para a construção de uma cidade mais estruturada e próspera.

A denominação de um logradouro público com seu nome visa não apenas preservar sua memória, mas também reconhecer os relevantes serviços prestados à população. Além disso, tal medida reforça a importância de valorizar aqueles que, com trabalho e dedicação, contribuíram significativamente para a evolução de nossa cidade.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à elevada apreciação dos nobres pares, confiantes na aprovação desta singela, porém significativa, homenagem.

Paineiras/MG, 31 de janeiro de 2025.

Márcio Wéverton de Lima
VEREADOR